



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Unidade de Correição

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL - ANO 2024

Tipo: ANUAL

I - Apresentação

De acordo com a Controladoria-Geral da União (CGU) ¹, constitui uma importante atividade a "disseminação interna de informações com intuito de dar conhecimento, no âmbito da própria USC e da Organização, acerca das atividades correcionais e dos respectivos resultados".

Ainda em conformidade com a CGU, a "prática de divulgar as atividades desenvolvidas no âmbito da USC contribui para que suas atividades sejam conhecidas e reconhecidas no âmbito da organização. Ademais, os Relatórios de Atividades subsidiam eventuais relatórios da organização, com destaque para o **Relatório de Gestão Correcional** exigido pela Portaria Normativa CGU nº 27/2022."

Nos termos da Orientação CORREG/IFPE n.º 03, que estabelece e padroniza a forma de elaboração dos relatórios da gestão correcional, os seguintes pontos devem ser considerados no ato da confecção de tais documentos:

- a) Apresentação;
- b) Maturidade correcional;
- c) Força de trabalho e estrutura administrativa da Unidade de Correição;
- d) Número de procedimentos investigativos e de processos correcionais;
- e) Análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações;
- f) Análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas;
- g) Ações consideradas exitosas;
- h) Riscos de corrupção identificados; e
- i) Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las.

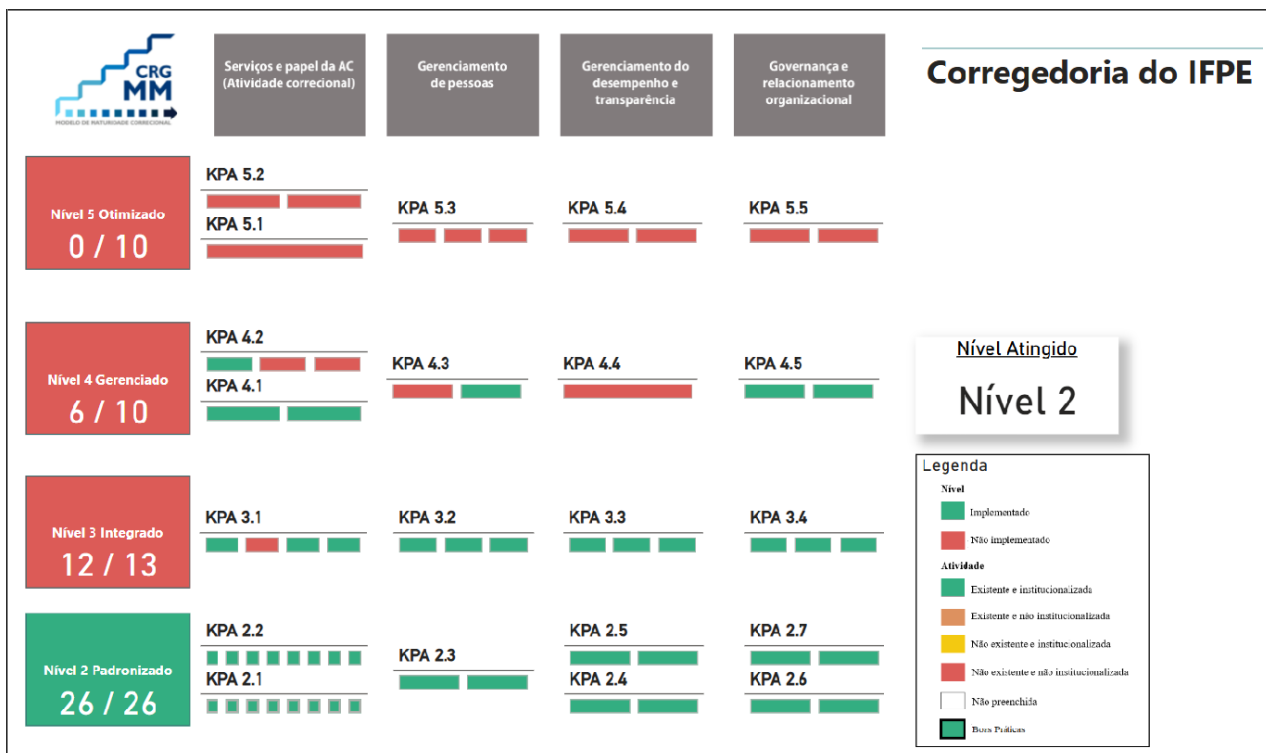
Como medida de transparência ativa, o Relatório de Gestão Correcional deve ser disponibilizado no portal do IFPE, até o dia 31 de janeiro de cada ano, com ciência prévia da autoridade máxima do órgão, o Reitor.

II - Maturidade Correcional

O Modelo de Maturidade Correcional da Corregedoria-Geral da União (CRG-MM) ² constitui uma "ferramenta operacional que visa avaliar, fortalecer e aprimorar a gestão da atividade correcional através da definição de padrões de qualidade, princípios, processos e procedimentos aplicados mediante o percurso de etapas sucessivas de evolução. Tem por premissa proporcionar maior estabilidade e segurança aos executores e gestores da atividade disciplinar, considerando o seu papel como instância de integridade pública no combate à corrupção".

Em resgate ao que fora exposto nos Relatórios anteriores (1339312 e 1469188), a **Unidade de Correição do IFPE estava no primeiro nível da Maturidade Correcional** (de um total de cinco), uma vez que suas atividades ainda não estavam totalmente estruturadas e dependiam, em grande parte, de esforços e habilidades individuais. Para superar esses desafios, foi definida uma estratégia de atuação para 2024, baseada no completo alinhamento com os critérios de aceitação³ dos parâmetros "existência" e "institucionalização" dos sete macroprocessos-chave (KPAs) do Nível 2 da versão 3.0 do Modelo de Maturidade da CRG-MM.

A estratégia adotada gerou impactos positivos: das 59 tarefas avaliadas pela CGU, 44 foram implementadas, **elevando a Corregedoria do IFPE ao status de "padronizada" dentro do segundo nível do CRG-MM 3.0**, conforme demonstrado no painel a seguir:



Fonte: Painel ePAD. Acessível em <https://epad.cgu.gov.br/>.

No contexto nacional, considera-se que o IFPE alcançou um resultado bastante expressivo. Das 217 unidades correcionais avaliadas, apenas 53 atingiram o Nível 2, o que representa 24% do total:

- Nível 5 – 2 unidades
- Nível 4 – 2 unidades (Ministério da Fazenda e CODEVASF)
- Nível 3 – 19 unidades (ANS, Fiocruz, Casa da Moeda do Brasil etc)
- Nível 2 – 30 unidades (IFPE, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, INEP, IFMG, UFGD etc)
- Nível 1 – 164 unidades

Fonte 1: Vídeo - Resultados do Modelo de Maturidade - 2024. Acessível em https://cgugovbr.sharepoint.com/:v/s/ou-crg-crggab/EcYbU-q0o5FGo4-xr_bF3JAB4hojCixXSR7Dqpl9B58J_g?e=Lr1pUo.

Fonte 2: Os nomes dessas unidades não foram divulgados publicamente pela CGU. Todavia, algumas instituições apresentaram os seus resultados na internet, no formato de "notícias".

Para detalhes sobre as tarefas implementadas e não implementadas, consulte o **ANEXO I** (1621976).

III - Força de trabalho e estrutura administrativa da Unidade de Correição

A equipe de base da Corregedoria do IFPE é composta por 6 (seis) servidores, com formação e experiência em áreas como administração, contabilidade e direito, conforme revelado no quadro a seguir:

Perfil	Nome	Cargo de origem	Currículo
Titular	Rafael Pena Cerqueira Frias	Auditor	• Mestrado em Gestão, Inovação e Consumo • Especialização em Gestão Tributária, Trabalhista e Previdenciária • Bacharelado em Ciências Contábeis
Apoio	Alba Valéria Gomes de Carvalho	Assistente em Administração	• Doutorado em Ciências Empresariais e Sociais • Mestrado em Educação, com ênfase em inovação pedagógica • Especialização em Gestão Pública • Especialização em Gerência Contábil, Perícia, Auditoria e Controladoria • Graduação em Administração de Empresas
Apoio	Edson Buarque da Costa Júnior	Técnico em Assuntos Educacionais	• Mestrado em Gestão Pública • Bacharelado em Direito • Bacharelado em Medicina Veterinária • Licenciatura em Ciências Agrícolas
Apoio	Luzimar Gonçalves da Silva	Assistente em Administração	• Bacharelado em Direito • Especialização em recursos humanos
Apoio	Matheus de Vasconcelos Arraes*	Tecnólogo – Gestão de Pessoas	• Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica • Especialização em Gestão Pública e de Pessoas • Especialização em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal • Graduação em Administração

Apoio	Paulo de Oliveira Segundo	Auditor	• Mestrado em Ciências Jurídico-Administrativas • Bacharelado em Direito • Graduação em Engenharia Química
-------	---------------------------	---------	--

* Regime de cooperação técnica.

Além do pessoal de base, a Corregedoria do IFPE também conta com servidores colaboradores, que atuam na condição de designados no âmbito dos procedimentos investigativos e dos processos acusatórios: atualmente, 35 (trinta e cinco) servidores, de diversos *campi*/unidades do IFPE. Para fins de gerenciamento dessa força de trabalho, a Corregedoria do IFPE mantém um banco de dados atualizado com as seguintes informações:

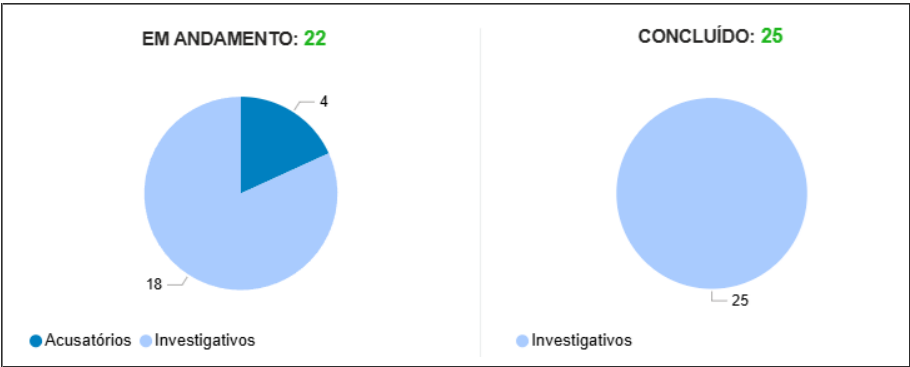
NOME COMPLETO	DISPONIBILIDADE/ INTERESSE	CPF	IAPE	CARGO	FORMAÇÃO	ATIVIDADE REGULAR ATUAL	HISTÓRICO DE EXPERIÊNCIAS	CAPACITAÇÃO Atividade disciplinar	ESTABILIDADE	NADA CONSTA Sistema de Certidões da CGU Comitê de Ética do IFPE	CONTATOS Telefone E-mail Unidade
---------------	----------------------------	-----	------	-------	----------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------------	--------------	---	----------------------------------

* Consoante Orientação CORREG/IFPE n.º 09

No que tange à estrutura administrativa, ainda que pertencente ao quadro da Reitoria do IFPE, a Corregedoria do IFPE está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema, no caso, a Controladoria-Geral da União – CGU, por meio da Corregedoria-Geral da União – CRG. Em termos de atualização, a Corregedoria do IFPE passou à configuração de **Unidade de Correição Instituída (UCI)** em 20/06/2024, a partir da publicação da Resolução CONSUP/IFPE n.º 247/2024. De acordo com a nota técnica n.º 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG, da Controladoria Geral da União (CGU), para ser considerada uma UCI, a unidade setorial deve cumprir requisitos como: (a) estar prevista na estrutura, estatuto social, regimento geral ou norma equivalente do órgão ou entidade; (b) possuir cargo em comissão ou função de confiança destinado ao exercício da titularidade da unidade; e (c) dispor de competência privativa para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade (em sentido estrito) em relação à apuração de infração disciplinar.

IV - Número de procedimentos investigativos e processos correcionais

No ano de 2024, foram instaurados 47 (quarenta e sete) trabalhos correcionais, sendo 43 (quarenta e três) investigativos e 4 (quatro) acusatórios. Desse montante, 22 (vinte e dois) continuam em andamento, enquanto outros 25 (vinte e cinco) foram concluídos:



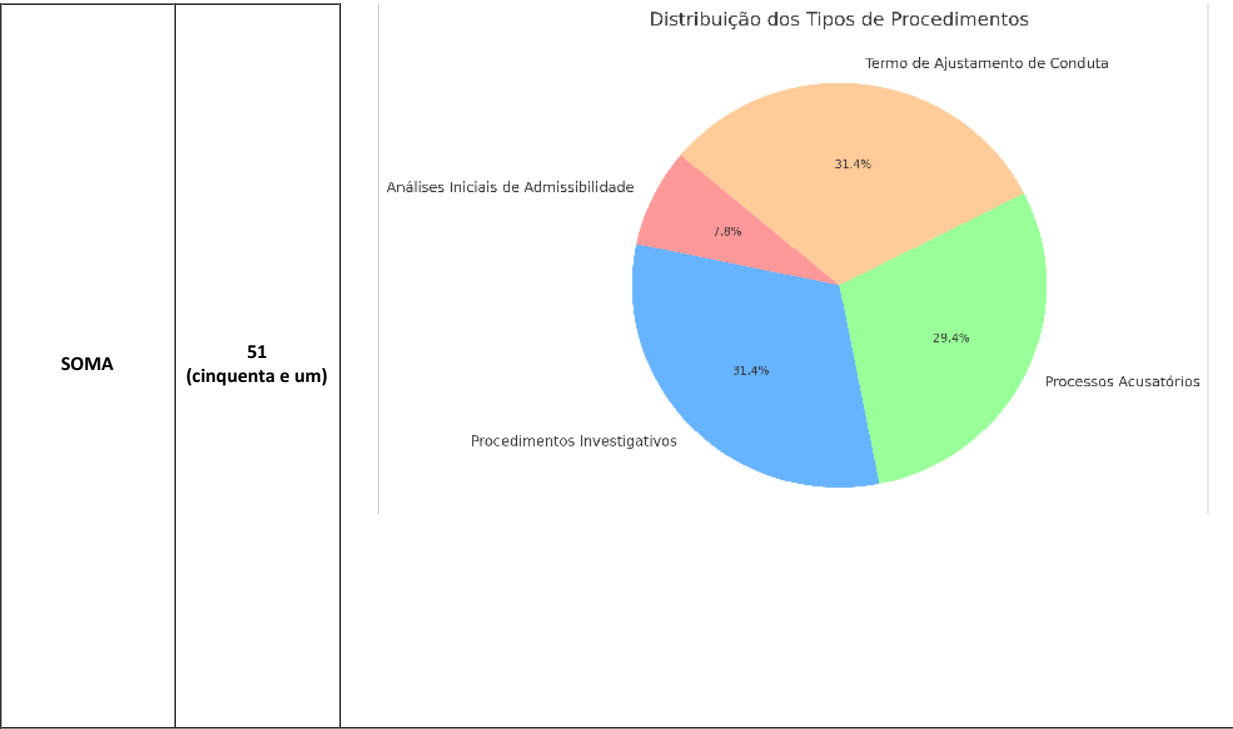
Fonte: Painel Correição em Dados. Acessível em <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/corregedorias>.

Para consultar os resultados dos 25 (vinte e cinco) casos instaurados no ano 2024 e já concluídos, incluindo a classificação do agente público, o local do fato e os assuntos, *vide* **ANEXO II (1623575)**.

Com relação os trabalhos em andamento, convém citar não apenas os números do ano 2024, mas, também, todos os trabalhos que ainda permanecem em curso, incluindo os Termos de Ajustamento de Conduta: *vide* **ANEXOS III - Admissibilidades/Investigativos (1623901); IV - Acusatórios (1624042); e V - Termos de Ajustamento de Conduta (1624153)**. Em números **consolidados e atuais**, são **51 (cinquenta e um) processos em andamento**, distribuídos da seguinte forma:

Atualmente, a Corregedoria do IFPE possui **56 (cinquenta e seis) processos em andamento**, distribuídos da seguinte forma:

Tipo	Quantidade	Gráfico
Análises Iniciais de Admissibilidade	04 (quatro)	
Procedimentos Investigativos	16 (dezesseis)	
Processos acusatórios	15 (quinze)	
Termo de Ajustamento de Conduta	16 (dezesseis)	



Fonte: Anexos III (1623901), IV (1624042) e V (1624153).

Para saber o andamento de um processo disciplinar registrado nos sistemas CGU-PAD ou ePAD, de uso obrigatório pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, o usuário pode acessar o link <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/atividade-disciplinar/cgu-pad/consulta-de-processos-1>. Contudo, para preservar o andamento das investigações e a privacidade dos envolvidos, o resultado da pesquisa apresenta apenas os dados gerais do processo, de caráter público, como o tipo, o assunto, o local do fato, a fase do processo etc.

V - Análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações

Expõe-se, a seguir, um panorama das ações em curso, incluindo os Termo de Ajustamento de Conduta, de modo que, a partir do conhecimento desse levantamento, a Gestão do IFPE possa adotar algumas estratégias de saneamento, em busca da melhor prestação do serviço público:

a) Natureza das infrações (ordem decrescente)

Assunto	Frequência
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	12
Ausência ou impontualidade ao serviço	9
Conduta de conotação sexual	7
Falta de urbanidade	5
Acumulação indevida de cargos	4
Conduta incompatível com a moralidade administrativa	3
Descumprimento de Regime de Dedicação Exclusiva	3
Conduta escandalosa	2
Concessão irregular de benefícios, licenças ou autorizações	1
Desaparecimento de bens públicos	1
Designação de atribuições a pessoa estranha a repartição	1
Manifestação de apreço ou despreço	1
Participação em gerência ou administração de sociedade privada	1
Reconhecimento de dívida	1

b) Perfil dos agentes envolvidos (ordem decrescente)

Categoria	Frequência
Docente	34
Técnico	13
Desconhecido	4

Fonte: Anexos III (1623901), IV (1624042) e V (1624153).

c) Distribuição das ocorrências por localidade (ordem decrescente)

Local	Frequência
Recife	12
Belo Jardim	9
Pesqueira	5
Reitoria	5
Palmares	4
Cabo de Santo Agostinho	3
Ipojuca	3
Abreu e Lima	2
Afogados da Ingazeira	2
Barreiros	2
Vitória de Santo Antão	2
Garanhuns	1
Olinda	1

Fonte: Anexos III (1623901), IV (1624042) e V (1624153).

d) Sugestões de ações à Administração (não taxativas), para prevenir novas ocorrências, promover um ambiente de trabalho saudável e reforçar a cultura de conformidade e respeito às normas

1. **Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos :**
 - Realizar treinamentos periódicos sobre normas e procedimentos.
 - Implementar revisões periódicas de processos para identificar e corrigir falhas.
2. **Ausência ou impontualidade ao serviço :**
 - Adotar um sistema de feedback para entender as causas da impontualidade e buscar soluções.
3. **Conduta de conotação sexual:**
 - Desenvolver políticas rigorosas contra assédio, com definição clara do que constitui conduta inapropriada.
 - Promover campanhas de conscientização sobre respeito e ética no ambiente de trabalho.
4. **Falta de urbanidade:**
 - Promover treinamentos sobre comunicação interpessoal e comportamento respeitoso.
 - Estabelecer um código de conduta/ética que enfatize a importância da cortesia e do respeito.
 - Incentivar feedback entre os colegas para manter um ambiente de trabalho harmonioso.
5. **Acumulação indevida de cargos:**
 - Implementar um sistema de verificação para monitorar acúmulos de cargos.
 - Realizar orientações sobre as consequências de acumulação indevida.
6. **Conduta incompatível com a moralidade administrativa:**
 - Promover treinamentos sobre ética e moralidade no serviço público.
 - Incentivar a cultura de transparência e integridade, destacando exemplos de conduta ética.
7. **Descumprimento de Regime de Dedicção Exclusiva :**
 - Reforçar as cláusulas do contrato sobre dedicação exclusiva.
 - Implementar auditorias periódicas para verificar a conformidade com o regime estabelecido.
 - Realizar conversas individuais para esclarecer as expectativas e compromissos.
8. **Conduta escandalosa:**
 - Promover treinamentos sobre ética e moralidade no serviço público.
 - Incentivar a cultura de transparência e integridade, destacando exemplos de conduta ética.

VI - Análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas

A identificação e análise dos problemas recorrentes, assim como a avaliação das soluções implementadas, são fundamentais para o aprimoramento contínuo da gestão correcional. Este mapeamento não apenas evidencia os desafios enfrentados, mas também destaca os avanços alcançados e as melhores práticas adotadas:

Problemas recorrentes	Causas	Impactos	Soluções adotadas	Monitoramento dos efeitos das soluções adotadas
Falta de padronização	Divergência na interpretação das normativas Falta de treinamento para melhor disseminação dos procedimentos Falta de pessoal especializado para o exercício da função de secretariado.	Inconsistência nas decisões e risco de nulidade dos atos processuais.	Criação de fluxos padronizados (em andamento) Disseminação das diretrizes: https://portal.ifpe.edu.br/acesso-a-informacao/supervisao-controle-e-correicao/links-uteis/materiais-de-apoio/ Formações internas: https://portal.ifpe.edu.br/acesso-a-informacao/supervisao-controle-e-correicao/links-uteis/treinamentos/	Pendente
Qualidade dos trabalhos	Falta de conhecimento/experiência na atividade correcional.	Recondução das comissões para realização de ajustes.	Formatação das designações/comissões a partir da junção dos elementos formação profissional e experiência, conforme levantamento realizado quando da atualização da lista cadastral da Corregedoria do IFPE. Designação de servidor revisor. Desenvolvimento de procedimentos de revisão: https://portal.ifpe.edu.br/acesso-a-informacao/supervisao-controle-e-correicao/links-uteis/materiais-de-apoio/ .	Pendente
Quantidade de arquivamentos	Recepção de demandas que não foram previamente analisadas pela Ouvidoria ou que poderiam ter sido resolvidas em outras instâncias.	Equipe sobrecarregada com análise de processos que deveriam ser tratado pela via da Gestão, por exemplo.	Alinhamento dos fluxos junto à Ouvidoria, para melhor análise prévia antes do encaminhamento dos processos: Manual de Ouvidoria Pública, reuniões semanais etc.	Pendente
Atraso na tramitação de processos	Número elevado de processos Deficiência na distribuição de trabalho Falta de pessoal especializado para o exercício da função de secretariado Falta de recursos humanos em termos quantitativos e qualitativos Rotatividade das parcerias, decorrente do exercício concomitante das atividades regulares, além da resistência/temor dos servidores apoiadores a participar de trabalhos disciplinares	Redução na eficiência e no tempo de resposta da unidade, aumento de pendências e insatisfação dos envolvidos.	Alinhamento dos fluxos junto à Ouvidoria, para melhor análise prévia antes do encaminhamento dos processos: Manual de Ouvidoria Pública, reuniões semanais etc. Incremento do banco de colaboradores (ainda não foi alcançado o mínimo desejável de três servidores por campi). Instauração de procedimentos investigativos (redução do número de designados).	Pendente
Baixa utilização do sistema ePAD pelas comissões	Resistência ao sistema	Dificuldade no controle das informações, aumento da burocracia, acúmulo de tarefas para o time de base.	Intensificação das orientações para uso das ferramentas de tecnologia.	Pendente

VII - Ações consideradas exitosas

À vista da análise procedida pela área técnica da CGU a partir da Resolução CONSUP/IFPE n.º 247, de 20/6/2024, a Unidade Setorial de Correição - USC do IFPE passou a configurar como uma **Unidade de Correição Instituída - UCI**. De acordo com a Nota Técnica n.º 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG, essa condição de UCI permite a instituição receber a subdelegação de competências previstas nos artigos 2º e 3º do decreto nº 11.123/2022. Ainda segundo a referida Nota, “quanto melhor e mais avançada for a estruturação da unidade setorial de correição de determinado órgão ou entidade, melhor será o desempenho desse órgão ou entidade em relação às suas atividades correcionais. E quanto melhor for o desempenho de determinado órgão ou entidade em relação às suas atividades correcionais, melhor tenderá a ser o desempenho desse órgão ou entidade nos temas relacionados à promoção da integridade, combate à corrupção, gestão de recursos públicos e eficiência na prestação de serviços públicos.” A matéria completa sobre a **conquista do selo de UCI** pode ser acessada em <https://portal.ifpe.edu.br/noticias/corregedoria-do-ifpe-passa-a-atuar-como-unidade-de-correicao-instituida-uci/>.

Outras ações consideradas exitosas:

- Treinamentos.
- Reuniões periódicas junto à Ouvidoria e Auditoria Interna.
- Avaliação da maturidade correcional: elevação de nível (conforme abordado no tópico II deste relatório).

VIII - Riscos de corrupção identificados

Não foram identificados riscos de condutas que possam ser caracterizadas como corrupção.

IX - Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las

Ao buscar e alcançar a evolução da maturidade correcional, a Corregedoria se posiciona melhor para enfrentar desafios futuros, aprimorar continuamente suas práticas e garantir a eficácia e a integridade de suas operações. Todavia, é preciso ter a consciência de que o esforço deve ser contínuo, tanto para fortalecer o que já foi alcançado, como, também, para atingir os demais patamares, a exemplo do terceiro nível, que possui apenas uma ação pendente.

Nesse contexto, para o ano de 2025, o planejamento da Corregedoria do IFPE adotou como objetivo geral **cumprir todos os critérios de aceitação dos parâmetros "existência" e "institucionalização" dos quatro macroprocessos-chave (KPAs) do nível 3 (integrado)** da versão 3.0 do Modelo de Maturidade da CRG-MM:

ELEMENTOS X NÍVEIS	SERVIÇOS E PAPEL DA AC (ATIVIDADE CORRECIONAL)	GERENCIAMENTO DE PESSOAS	GERENCIAMENTO DO DESEMPENHO E TRANSPARÊNCIA	GOVERNANÇA E RELACIONAMENTO ORGANIZACIONAL
Nível 5 OTIMIZADO	KPA 5.2 - USC RECONHECIDA COMO AGENTE DE MUDANÇA	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	KPA 5.3 - EQUIPES ENGAJADAS	KPA 5.4 - USC NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	KPA 5.5 - USC RECONHECIDA COMO PROMOTORA DE RESULTADOS CONFIÁVEIS E EFETIVOS
	KPA 5.1 - JULGAMENTO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
Nível 4 GERENCIADO	KPA 4.2 - JULGAMENTO DE PROCESSOS CORRECIONAIS E INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	KPA 4.3 - GESTÃO EFICAZ DE EQUIPES	KPA 4.4 - MEDIDAS DE AFERIÇÃO DE DESEMPENHO DA ATIVIDADE CORRECIONAL	KPA 4.5 - USC COMO COMPONENTE ESSENCIAL DA INTEGRIDADE
	KPA 4.1 - ATUAÇÃO PREVENTIVA A PARTIR DE RISCOS E VULNERABILIDADES	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
Nível 3 INTEGRADO	KPA 3.1 - INSTAURAÇÃO, CELEBRAÇÃO DE ACORDOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROCESSOS CORRECIONAIS ACUSATÓRIOS	KPA 3.2 - PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	KPA 3.3 - TRANSPARÊNCIA ATIVA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA USC	KPA 3.4 - ATUAÇÃO COM INDEPENDÊNCIA
Nível 2 PADRONIZADO	KPA 2.2 - GESTÃO DOS PROCESSOS CORRECIONAIS ACUSATÓRIOS	EM BRANCO	KPA 2.5 - GERENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	KPA 2.7 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA USC
	EM BRANCO	KPA 2.3 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	EM BRANCO	EM BRANCO
	KPA 2.1 - GESTÃO DAS ADMISSIBILIDADES E DOS PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS INVESTIGATIVOS	EM BRANCO	KPA 2.4 - PLANEJAMENTO	KPA 2.6 - INTERLOCUÇÃO E COOPERAÇÃO
Nível 1 INICIAL	Atividade não estruturada; dependente de esforços e habilidades individuais; resultados não sustentados; falta de estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos).			
	* Todas as organizações são em regra categorizadas no primeiro nível de MATURIDADE correcional até que tenham concluído a sua avaliação.			

Fonte: Matriz do Modelo de Maturidade Correcional 3.0.

Notas:

- ¹ Modelo de Maturidade Correcional da Corregedoria-Geral da União (CRG-MM). KPA 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações. Disponível em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/siscor/modelo-de-maturidade-correcional/modelo-de-maturidade-correcional-3.0/kpas-pdf/kpa-2-5-triades-e-comentarios.pdf>.
- ² Modelo de Maturidade Correcional da Corregedoria-Geral da União (CRG-MM). Disponível em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/siscor/modelo-de-maturidade-correcional/modelo-de-maturidade-correcional-3.0/kpas-pdf/>.
- ³ Planilha de Diagnóstico. Disponível em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/siscor/modelo-de-maturidade-correcional>.

Recife, 30 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL PENA CERQUEIRA FRIAS
Titular da Unidade de Correição



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pena Cerqueira Frias, Titular da Corregedoria**, em 30/01/2025, às 18:27, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1621739** e o código CRC **10E1E91E**.